

RESOLUÇÃO No 48/95

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDA-DE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições (egais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo no 11.459/95-21 - Colegiado do Curso de Pedagogia;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plendrio da Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 10 - Determinar que o Colegiado do Curso de Pedagogia aproveite as 10 (dez) vagas solicitadas dentro dos requerimentos que tenham sido recebidos pela Pró-Reitoria de Graduação no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico de 1995.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE NOVEMBRO DE 1995

ARTELIRIO BOLSANELLO NA PRESIDENCIA

Pub-no-B-O-de-Datembo-95 (11 12)